



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024 26 DE ABRIL DE 2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA
DO BEM MÓVEL ABAIXO RELACIONADO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 20/04/2024

ENCAMINHADO À 20/04/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 06/05/24

E-mail: camarabg@gmail.com



REDAÇÃO

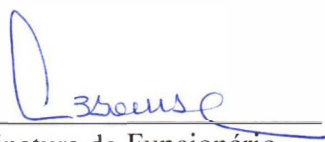
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 062, Liv. 027 Fls.30v_ Em26/04 /2024

Às 15:40hs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☒ **Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 019, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega do bem móvel abaixo relacionado ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, do seguinte bem móvel em desuso:

I- 01 (uma) Especial Camionete Chevrolet S10 LT FD2, Aberta/Cabine Dupla, Cor Prata, Álcool/Gasolina, Placa QBH3I96, Ano 2014/2014, Renavam 01012983878, Chassi 9BG148EP0EC452408, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 001097.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega do bem móvel que passa a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

Art. 3º - O bem descrito no inciso I, do artigo 1º, será destinado para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

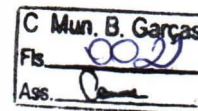
Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega do bem móvel de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



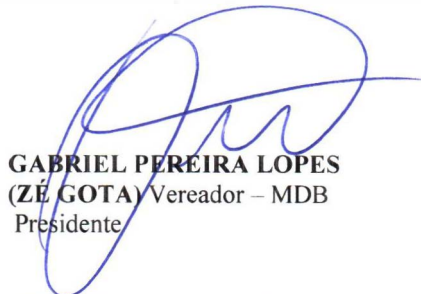


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

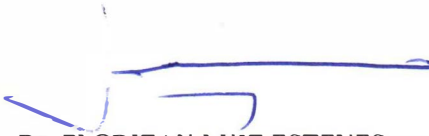


REDAÇÃO

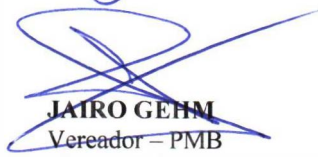
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de abril de 2024.



GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZE GOTA) Vereador – MDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

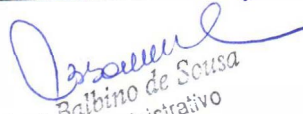


JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador – MDB
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/05/2024



Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bem móvel que necessita de reparos, conforme descrito nesta proposição, ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade do mesmo. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de abril de 2024.



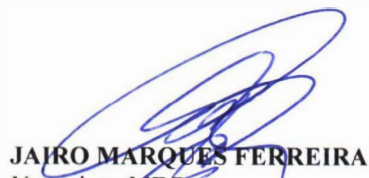
GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente



JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº ____/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 01 (uma) Especial Camionete Chevrolet S10 LT FD2, Aberta/Cabine Dupla, Cor Prata, Álcool/Gasolina, Placa QBH3I96, Ano 2014/2014, Renavam 01012983878, Chassi 9BG148EP0EC452408, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 001097. devidamente autorizado pela Resolução nº ____/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, inclusive promover a sua transferência dominial, nos termos da legislação de trânsito vigente.

DO PRAZO

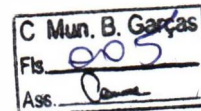
CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



REDAÇÃO

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de abril de 2024.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01012983878

PLACA

QBH3I96

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

223507713950



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

46481067131

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/S10 LT FD2

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

QBH3896/MT

CHASSI

9BG148EP0EC452408

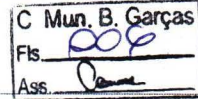
COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL



CAPACIDADE

0.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

147CV/2400

PESO BRUTO TOTAL

2.7

MOTOR

NAR060085

CMT

4.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CPF / CNPJ

15.051.469/0001-27

LOCAL

BARRA DO GARCAS MT

DATA

04/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO GRÁFICA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na
Google Play



Disponível na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 019/2024
de autoria do A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da 3 Municipal, em 06 de maio de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 06/05/2024
[assinatura]

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[assinatura]
Ver. JAIRO GEHM
Presidente

[assinatura]
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

[assinatura]
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

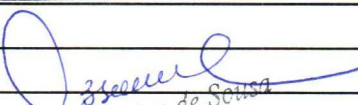
VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 08/05/2024


Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996